

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PRESIDENTE NEREU

LEI COMPLEMENTAR N° 07/10

08/08/2019

Equipe Municipal

Jean Tillmann

Carlos Brand

Amilton Petry

Adriana Pedroni de Melo

Danilo Chavez Calderon

Assessoria Técnica AMAVI



OBJETIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

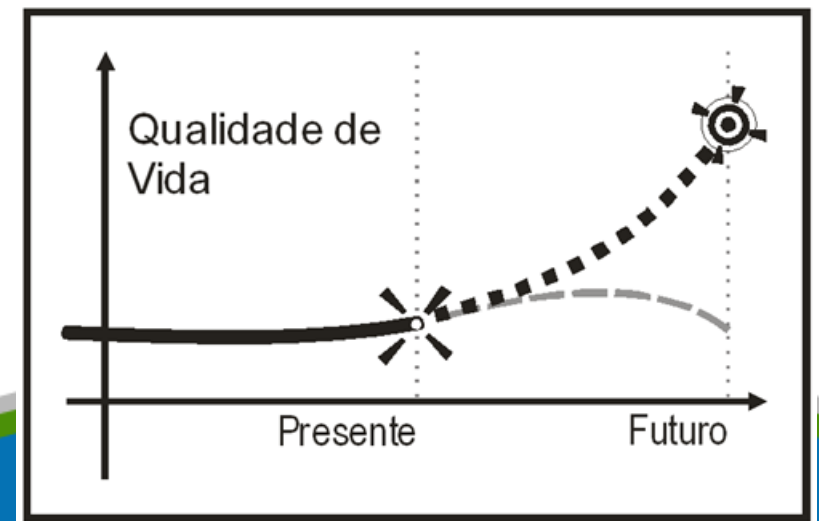
- A presente Audiência Pública tem como objetivo discutir e validar a revisão dos Capítulos I ao IV do Plano Diretor Municipal – Lei Complementar n° 07/2010 (arts. 1° ao 42).

POR QUE ESTAMOS REVISANDO O PLANO DIRETOR?

- A Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) estabelece em seu art. 40, parágrafo 3º que: “A lei que institui o Plano Diretor deve ser revista, pelo menos, a cada **10 (dez) anos**”, quando se dará profunda revisão na lei, para adaptá-la à contínua e dinâmica realidade municipal.
- A Lei Vigente é de 2010.

O QUE É O PLANO DIRETOR?

- Plano Diretor é a **principal ferramenta de planejamento municipal**. Sua principal finalidade é orientar a atuação do poder público e da iniciativa privada na construção do espaço urbano e rural, na oferta dos serviços públicos essenciais, visando assegurar melhor qualidade de vida para a população.



O QUE É O PLANO DIRETOR?

Como?

O Plano Diretor pode definir, por exemplo, quais obras precisam ser realizadas para atingir cada um destes objetivos – portanto, pode definir os **Investimentos Prioritários** para os próximos 10 anos.



*Art. 2º O presente Plano Diretor abrange a totalidade do território municipal e é parte integrante do processo de planejamento municipal e, conforme disposto no art. 40 do Estatuto da Cidade, **deve ser orientativo para a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do Município.***

ESTRUTURA DO PLANO DIRETOR

LEI COMPLEMENTAR Nº 07/10 – PLANO DIRETOR

CAPITULOS I e II – FUNDAMENTAÇÃO

Diretrizes, Objetivos e Estratégias da Política Urbana; e a Função Social da Cidade e da Propriedade

CAPITULOS III e IV – POLÍTICAS PÚBLICAS

Estabelece Políticas Públicas Setoriais para as diversas áreas

CAPITULO V – MACROZONEAMENTO/ USO E OCUPAÇÃO

Zoneamento, índices e parâmetros urbanísticos para o uso e ocupação do solo

CAPITULO VI – ESTACIONAMENTOS

Estabelece os requisitos mínimos de estacionamentos e de hierarquia e largura para as vias urbanas e rurais

CAPITULO VII – PARCELAMENTO DO SOLO

Estabelece os requisitos mínimos para os processos de loteamentos e desmembramentos

CAPITULOS IX, X e XI – INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

Estabelece os instrumentos jurídico-urbanísticos de controle a ocupação e os instrumentos de gestão democrática

CAPITULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

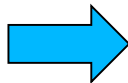
+ 04 ANEXOS

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 08 de 13.10.2010 – LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO

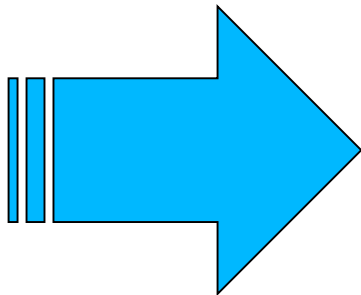
CÓDIGO DE POSTURAS

CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

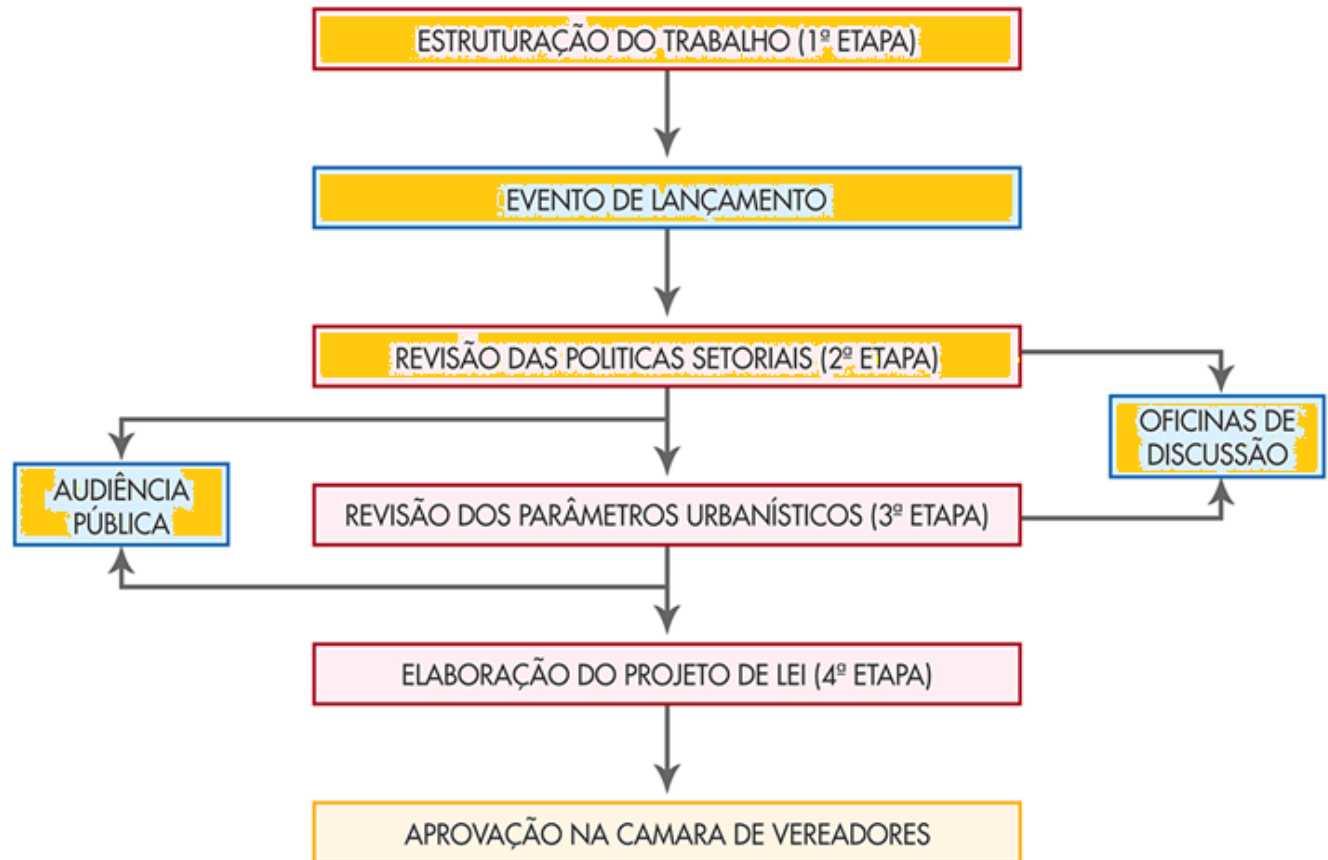


METODOLOGIA DE REVISÃO

Em qual etapa estamos?



ESQUEMA METODOLÓGICO REVISÃO PLANOS DIRETORES



COMO SE DEU A DISCUSSÃO ATÉ AGORA?

Nessa etapa foram realizadas reuniões de discussão com os setores da administração municipal ligados a cada política pública em revisão, além de duas oficinas com os Secretários Municipais e a assessoria da AMAVI.



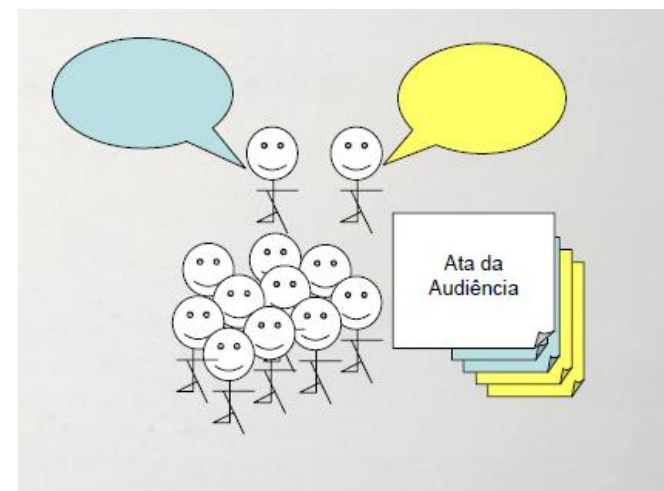
EIXOS TEMÁTICOS

EIXO TEMÁTICO	TEMA/ASSUNTOS À DISCUTIR/REVER	ORGÃOS ENVOLVIDOS NA DISCUSSÃO (SUGESTÃO)
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DIRETRIZES ESPECÍFICAS QUANTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Capítulo I – Seção II – Art.7 POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Capítulo III – Seção II - Art. 16 e 17 POLÍTICA DE INCENTIVO AO TURISMO – Capítulo III – Seção III - Art. 18	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio Demais entidades afins
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DIRETRIZES ESPECÍFICAS QUANTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUANTO A INFRAESTRUTURA E QUANTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Capítulo I – Seção II – Art.7 POLÍTICA CULTURAL – Capítulo III – Seção IV – Arts. 19 ao 24 POLÍTICA DA EDUCAÇÃO – Não prevista atualmente POLÍTICA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO – Não prevista atualmente POLÍTICA DA SAÚDE – Não prevista atualmente POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – Não prevista atualmente. POLÍTICA DA HABITAÇÃO – Capítulo IV – Seção I – Arts. 39 ao 41 POLÍTICA DA SEGURANÇA PÚBLICA – – Não prevista atualmente.	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Esporte Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social Demais entidades afins
SEGURANÇA PÚBLICA	POLÍTICA DA SEGURANÇA PÚBLICA – – Não prevista atualmente.	<ul style="list-style-type: none"> Coordenadoria de Defesa Civil Polícia Civil Polícia Militar Demais entidades afins
MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	DIRETRIZES ESPECÍFICAS QUANTO AO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – Capítulo I – Seção II – Art.7 POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO – Capítulo III – Seção V - Art. 25 e 26 DAS NORMAS GERAIS DA POLITICA DE SANEAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO – Capítulo III – Seção VI - Arts. 27 ao 38	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente EPAGRI Demais entidades afins
INFRAESTRUTURA	DIRETRIZES ESPECÍFICAS QUANTO A INFRAESTRUTURA – Capítulo I – Seção II – Art.7 ABASTECIMENTO DE ÁGUA – Capítulo III – Seção VI – Subseção I - Arts. 32 ao 34 ESGOTAMENTO SANITÁRIO – Capítulo III – Seção VI – Subseção II - Arts. 35 e 36 MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA – Capítulo III – Seção VI – Subseção III - Arts. 37 e 38	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos Vigilância Sanitária Municipal CASAN Demais entidades afins
MOBILIDADE	DIRETRIZES ESPECÍFICAS QUANTO A INFRAESTRUTURA – Capítulo I – Seção II – Art.7 POLÍTICA DE MOBILIDADE E DE ACESSIBILIDADE – Capítulo IV – Seção II - Art. 42	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal de Administração e Finanças Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos Polícia Militar Demais entidades afins

COMO SE DARÁ A DISCUSSÃO HOJE?

Objetivo: Aprofundar a discussão das políticas públicas entre os cidadãos do Município e coletar sugestões para o processo de revisão do Plano Diretor.

- Leitura das alterações propostas nos artigos;
- Discussão com os presentes;
- Registro em Ata das contribuições para posterior análise do Núcleo Gestor e equipe técnica responsável pela revisão.



COMO SE DARÁ A DISCUSSÃO DE HOJE?

- Esta discussão busca a atualização de diretrizes estabelecidas no Plano Diretor vigente e que já não contemplam o atual cenário de desenvolvimento municipal, propondo a supressão de diretrizes já efetivadas, além da inserção de novas diretrizes que possam atender a demandas que surgiram no período de implantação do Plano.

COMO SE DARÁ A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?

POLÍTICAS **ATUAIS** E PROPOSTAS

Art. 23...

VI – Promover programas, projetos e ações turísticas ~~integradas com a dinâmica das atividades sociais, econômicas, culturais e de lazer realizadas pelo Município e na Região;~~

VI – Promover Programas, projetos e ações turísticas, **que visem estabelecer parcerias com os demais municípios integrantes da Região Turística Caminhos do Alto Vale;**

Texto em preto – que permanecem sem alteração textual;

~~Texto tachado em vermelho – textos suprimidos;~~

Texto em azul – textos acrescentados ou alterados;

O QUE QUEREMOS PRO FUTURO DO NOSSO MUNICÍPIO?

- Nessa discussão deve-se pensar no interesse coletivo: o que é melhor para o desenvolvimento do Município.
- O Plano Diretor estabelece diretrizes gerais, diretrizes específicas são contempladas em Planos Setoriais.

CANAIS DE PARTICIPAÇÃO

- Arquivos no site:

<https://www.presidentenereu.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/126658>

- E-mail:

revisaopdp@presidentenereu.sc.gov.br

- Manifestações adicionais sobre as políticas públicas discutidas hoje poderão ser entregues ao Município em até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento desta Audiência Pública.

DISCUSSÃO DAS POLÍTICAS

